
RESOLUÇÃO PARA MUDANÇA DE NÍVEL DE MESTRADO PARA DOUTORADO

MINUTA DE RESOLUCAO Nº 02/2023

Estabelece normas e procedimentos para a transferência de nível de Mestrado para Doutorado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Urologia).

A Comissão de Ensino de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Urologia), no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO o art. 78 do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Urologia;

Resolve que:

Art. 1º - Será permitida a migração do aluno matriculado no Mestrado para o nível de Doutorado, após o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I- Após a conclusão dos créditos das disciplinas obrigatórias;
- II- Tendo cumprido acima de 18 créditos durante o Mestrado;
- III- Submissão de artigo científico como primeiro autor, tendo esta, relação com seu projeto de mestrado, em periódico com Qualis da CAPES de categoria A;
- IV- A solicitação deve ser enviada após 1 ano, e antes dos 2 anos de matrícula inicial efetuada na Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. no Mestrado;
- V- Ter sido aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira;
- VI- Ter a ética relativa ao projeto de pesquisa aprovada.

Art. 2º - Somente será permitida uma única transferência de nível.

Art. 3º - O orientador do aluno deve solicitar à Comissão de Ensino da Pós-Graduação a mudança de nível.

Art. 4º - O aluno de Mestrado interessado em solicitar transferência do Mestrado para o Doutorado deverá ter obtido preferencialmente conceitos “A” em disciplinas cursadas no Mestrado, sendo aceito 1 (um) único conceito “B”.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação do Programa de Pós-graduação em Medicina (Urologia)

Art. 6º Esta Resolução entre em vigor a partir de 15 de novembro de 2023.

Prof.^a Dr.^a Mariana Pereira Antoniassi

Vice-Coordenadora no exercício da Coordenação da Comissão de Ensino de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Medicina (Urologia)